

PROJETO DE LEI Nº 53/2026.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial dos imóveis que especifica, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação amigável ou judicial dos seguintes imóveis:

I - O imóvel denominado como **Data de terras sob nº 14 (quatorze) da quadra 02 (dois)**, com área de 337,92m² (trezentos e trinta e sete metros e noventa e dois centímetros quadrados), situado no Jardim Ouro Preto, nesta cidade e Comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula nº 13.182**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

II - O imóvel denominado como **Data de terras sob nº 01 (um) da quadra 02 (dois)**, com área de 327,96m² (trezentos e vinte e sete metros e noventa e seis centímetros quadrados), situado no Jardim Ouro Preto, nesta cidade e Comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula nº 21.335**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º desta Lei foram declarados de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 15.330, de 14 de maio de 2026, e destinar-se-ão à **ampliação da área de infraestrutura do Parque Jardim Botânico**, neste Município.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 4º Os(as) proprietários(as) das referidas áreas serão indenizados(as) de acordo com os laudos de avaliação expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR, instituída através do Decreto nº 15.127/2025.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (15/05/2026).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.15 10:02:40
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI N° 53/2026**, que tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a realizar a desapropriação amigável ou judicial dos imóveis especificados na proposição, conforme descrições constantes no texto legal, para o qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

A ampliação da estrutura do referido parque possibilitará melhores condições para implantação de novos espaços de uso coletivo, fortalecimento das ações ambientais, ampliação das áreas de circulação e convivência, bem como futuras melhorias urbanísticas voltadas ao atendimento da comunidade.

Destaca-se que os imóveis já foram declarados de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 15.330, de 14 de maio de 2026, observando-se os requisitos legais previstos no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

Ressalta-se, ainda, que a desapropriação observará todos os princípios da legalidade, transparência e interesse público, assegurando aos proprietários a devida indenização, conforme avaliação técnica realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, visando garantir maior celeridade aos procedimentos necessários para a efetivação da desapropriação e continuidade das ações de interesse coletivo.

Certos da compreensão e do apoio dos Nobres Edis, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

LUIZ CARLOS

GIL:37501445915

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.15 10:02:55
-03'00'



PUBLICADA
RIBUNA DO NORTE

Em, 15 / 05 / 2026

Nº 10 261 Pág. B2

Caderno _____

DECRETO 15.330, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo e com base no que dispõem o inciso XI, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal e arts. 2º e 6º do Decreto/Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo especificados:

- a) O imóvel denominado como **Data de terras sob nº 14 (quatorze) da quadra 02 (dois)**, com área de 337,92m² (trezentos e trinta e sete metros e noventa e dois centímetros quadrados), situado no Jardim Outo Preto, nesta cidade e Comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 13.182**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
- b) O imóvel denominado como **Data de terras sob nº 01 (um) da quadra 02 (dois)**, com área de 327,96m² (trezentos e vinte e sete metros e noventa e seis centímetros quadrados), situado no Jardim Outo Preto, nesta cidade e Comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 21.335**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

Parágrafo único - As áreas declaradas de utilidade pública a serem desapropriadas, descritas no *caput* deste artigo, destinar-se-ão à **ampliação da área de infraestrutura do Parque Jardim Botânico, neste Município.**

Art. 2º Caso necessário, fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º As despesas decorrentes a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

**LUIZ CARLOS
GIL:37501445915**

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.14 13:50:04
-03'00'

**Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal**



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
(VAIPIORA)
REGISTRO GERAL
PARANA

Valide aqui este documento **MATRICULA.-13.182.-**

DATA:-20 de março de 1.981.-

IMÓVEL:- data de terras sob nº 14 (quatorze) da quadra nº 02 (dois) com a área de 337,92m² (trezentos e trinta e sete metros e noventa e dois centímetros quadrados).- **SITUADO NO JARDIM OURO PRETO** Nesta Cidade e comarca.- com os seguintes limites e confrontações:- 14,29 metros lineares de Frente P/ a Av. Curitiba, 13,87 metros, Lineares de Fundos P/ o lote nº 01, 24,00 metros, Lineares do Lado Esquerdo com o lote nº 13, 24,00 metros lineares do lado Direito. - com a Rua José Bonifácio.-

PROPRIETÁRIO:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA, pessoa jurídica, sede em São Paulo-Capital, inscrita no CGC/MF 44.416.204./0001-83, com filial nesta cidade, CGC/MF. sob nº 44.416.204/0008-50,-

T.A. nº 10.752.- matrícula desta cidade.-

R-1-M.-13.182.-do PROT/nº 45.693 de 20 de 03-1.981.-

DATA:-20 de março de 1.981.-

TRANSMITENTES:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA já acima citada e qualificada e representada por seu procurador - Sr. GILBERTO MARTINS AGUIAR, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel-Pr., portador da cédula de Identidade RG. nº 1.171.274-Pr e CPF. nº 205.648.239-34, - conforme procuração outorgada às fls 198 do livro sob nº 42-P do Tabelionato de, Cascavel-Pr. fica raquivada no cartório de Jardim Alegre-Pr.-

ADQUIRENTE:- ANTONIO PEREIRA, brasileiro, casado, do comércio, portador da Identidade RG. 2.102.622-Pr. e CPF. nº 207.655.259-68.- **TÍTULO. COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO. DATA E SERVENTUÁRIO:-** Escritura Pública de compra e venda lavrada em data de 24 de Fevereiro de 1.981 nas notas do Tabelionato desta cidade digo, da cidade de Jardim Alegre, CLEUZE TEREZINHA CAMARGO DE LIMA, Tabelião.- As fls 168 do livro 70-N.- no valor de R\$. 50.000,00 (cincoenta mil - cruzeiros).- **CONDIÇÕES:-** As da Escritura SISA. nº 2366.584-8, expedida em 10-03-1.981.- no valor de R\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros).- Apresentou a Distribuição nº 53 do livro 01, as fls 57, expedida em 10-03-1.981.- Isento da guia imobiliária, em virtude da, mesma já ter sido emitido a Receita Federal.- Dou Fé, em 20 de março de 1.981.- / **FUNC. JURTO/n.v.c./.-**

R-2-M 13.182 PROT:- 54.412 DATA:- 31/08/1.982

DATA:- 31 de Agosto de 1.982

TRANSMITENTE:- ANTONIO PEREIRA, do comércio, cédula de Identidade RG nº 207.655.259-68 e sua mulher Dna Jacira Bucci Pereira, do -/ Lar cédula de identidade RG-1.371.205-0, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, portadores do CPF-207.655.259-68.

ADQUIRENTE:- ANTONIO DIAS ALVES, brasileiro, solteiro, do comércio residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG-/ 2.257.631-Pr., e CPF-326.892.259-72. **TÍTULO COMPRA E VENDA FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:-** Escritura Pública de compra e venda lavrada em data de cinco de agosto de 1.982 nas notas do tabelionato de Ivaiporã Sr. João Maria Rocha às fls. 193 do livro 176 segue.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W4A3R-XB6FD-LSSVB-BLQRX>





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W4A3R-XB6FD-LSSVB-BLQRX>

continuação.

VALOR:- R\$-50.000,00-(cinquenta Mil Cruzeiros)- CONDIÇÕES:-
As da Escritura SISA nº2768740-4, expedida em data de 25 de
Agosto de 1.982 no valor de R\$-1.000,00 - certidão Negativa
expedida pela prefeitura Municipal de Ivaiporã em data de -
17 de Agosto de 1.982 guia de nº 912/82 - Apresentou a dis-
tribuição sob nº expedido em data de
Isento da Guia Imobiliária em virtude da mesma já ter sido-
emitida a Receita Federal. Dou Fé em data de 31 de Agosto -
de 1.982/ /FUNC. JURTO/VR/.

EM tempo Guia Imobiliária nº 000635/82.

AV-03-MAT. 13.182 - PROT. 180.240 de 30/05/2.012./

ALTERAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 29/03/2.012, assinado por **DIEGO ANTONIO DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, instrutor, C.I.RG nº 12.573.268-2/PR, CPF/MF nº 086.282.859-70, residente e domiciliado à Avenida Curitiba, nº 1.000, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã, PR. Procedo a alteração do nome da Avenida Curitiba, para **Avenida Aparício Cardoso Bitencourt**, conforme Lei Municipal nº 907/95, assinada em data de 12/09/1.995, pelo Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, PR, Antonio Vila Real; e 1º Secretário, Carlos Roberto Garcia. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.012. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 9,18 - SELO R\$ 2,90.** Dou fé. Em data de 29 de Junho de 2.012.

Mara Regina Alves da Silva.

[Assinatura] Func. Jurtª
APSC.

R-04-MAT. 13.182 - PROT. 180.239 de 30/05/2.012./

ARROLAMENTO E ADJUDICAÇÃO./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE ANTONIO DIAS ALVES, era brasileiro, solteiro, maior, do comércio, vivia em união estável com Leonilda Macedo dos Santos, C.I.RG nº 2.257.631/PR, CPF/MF nº 326.892.259-72, residia à Avenida Curitiba, nº 1.000, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: Único Herdeiro Filho: **DIEGO ANTONIO DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, instrutor, C.I.RG nº 12.573.268-2/PR, CPF/MF nº 086.282.859-70, residente e domiciliado à Avenida Curitiba, nº 1.000, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Arrolamento com Adjudicação de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 23/04/2.012, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 013 à 016, do livro nº 386-N. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **CONDIÇÕES:** Às constantes no corpo da Escritura. **GR-PR**, com a base de cálculo de R\$ 50.000,00, recolhida em data de 28/03/2012, no valor de R\$ Continua fls. n.º 2





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

13.182

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de _____ de 20 _____

Oficial, *Gisele Alves*

2.000,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 7461/2012. Inscrição Cadastral sob nº 06-081-0013-0877-001. **FUNREJUS** sob nº 10080002800112672, recolhido em data de 23/04/2012, no valor de R\$ 100,00. Isento da Distribuição. **DOI** será emitida. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.012. **EMOLS** 4.312,00 - **VRC** R\$ 607,99 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 29 de Junho de 2.012.
Mara Regina Alves da Silva. *[Assinatura]* Func. Jurtª
APSC.

R-05-MAT. 13.182 - PROT. 180.241 de 30/05/2.012./

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTE: DIEGO ANTONIO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, maior, instrutor, C.I.RG nº **12.573.268-2/PR**, CPF/MF nº **086.282.859-70**, residente e domiciliado à Avenida Curitiba, nº 1.000, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã, PR. Comparece como Anuente **Leonilda Macedo dos Santos**, brasileira, solteira, maior, do lar, C.I.RG nº **21.178.980/SP**, CPF/MF nº **790.389.309-25**, residente e domiciliada à Avenida Curitiba, nº 1.000, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK, brasileira, contadora, C.I.RG. nº **1.165.717/PR**, CPF/MF nº **175.214.169-53**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **AFONSO SOCHODOLAK**, brasileiro, advogado, C.I.RG. nº **552.276/PR**, CPF/MF nº **091.458.779-04**, residente e domiciliada à Avenida Tancredo Neves, nº 3.560, Ivaiporã, PR. **TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 23/04/2.012, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 017 e 018, do livro nº 386-N. **VALOR: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **CONDIÇÕES:** Pela Anuente, foi dito que está de pleno acordo com a presente venda e Escritura, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **ITBI** sob nº 501/2012, com a base de cálculo de R\$ 50.000,00, recolhido em data de 25/05/2012, no valor de R\$ 750,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 7461/2012. Inscrição Cadastral sob nº 06-081-0013-0877-001. Apresentou Certidão Negativa do Cartório Distribuidor, e Anexos desta Comarca. **FUNREJUS** sob nº 12029000200112671, recolhido em data de 23/04/2012, no valor de R\$ 100,00. Isento da Distribuição. **DOI** será emitida. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.012. **EMOLS** 4.312,00 - **VRC** R\$ 607,99 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 29 de Junho de 2.012.
Mara Regina Alves da Silva. *[Assinatura]* Func. Jurtª
APSC.

AV-06-MAT. 13.182 - PROT. 219.667 de 16/12/2.019./

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W4A3R-XB6FD-LSSVB-BLQRX>





Valide aqui
este documento

Folhas

2vº



Conforme Certidão de Escritura Pública de Inventário com Partilha de Bens, lavrada e expedida em data de 29/05/2019, nas notas da Serventia Distrital de Barreirinha, Comarca de Curitiba, PR, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, às fls. 160 à 172, do livro nº 451-E e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em adata de 04/12/2019, nas notas da Serventia Distrital de Barreirinha, Comarca de Curitiba, PR, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, às fls. 186 à 188, do livro nº 478-E, devidamente assinada pelas partes Contratantes. Procedo a averbação do **ÓBITO** de **AFONSO SOCHODOLAK**, proprietário do imóvel acima, ocorrido em 27/08/2015, conforme Certidão de Óbito nº 129742 01 55 2015 4 00008 077 0001762 31, do Serviço Distrital de Santa Quitéria, Comarca de Curitiba, PR. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.019. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00.** Dou fé. Em data de **16 JAN. 2020**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
MRAS.

R-07-MAT. 13.182 - PROT. 219.667 de 16/12/2.019./

INVENTÁRIO E PARTILHA./

TRANSMITENTE: O **ESPÓLIO DE AFONSO SOCHODOLAK**, era brasileiro, casado, advogado e contador, C.I.RG nº **552.276-SSP/PR**, CPF/MF nº **091.458.779-04**, residia à Avenida Tancredo Neves, nº 3.560, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: Viúva-Meeira: **RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK**, brasileira, empresária, C.I.RG nº **1.165.717-6-SSP/PR**, CPF/MF nº **175.214.169-53**, residente e domiciliada à Avenida Tancredo Neves, nº 3.560, Ivaiporã, PR; **HERDEIROS FILHOS:** **MARTHINA COSTA SOCHODOLAK**,

brasileira, que declarou ser solteira, sem qualquer vínculo que constitua união estável, publicitária, C.I.RG nº **7.536.188-2-SSP/PR**, CPF/MF nº **004.995.899-20**, residente e domiciliada à Rua da Paz, nº 396, Apartamento 1.102, Curitiba, PR;

EVELYN COSTA SOCHODOLAK, brasileira, que declarou ser solteira, sem qualquer vínculo que constitua união estável, advogada, C.I.RG nº **8.024.525-4-SSP/PR**, CPF/MF nº **004.895.679-16**, residente e domiciliada à Rua da Paz, nº 396, apto nº 1.102, Curitiba, PR;

RENAN COSTA SOCHODOLAK, brasileiro, que declarou ser solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável, administrador, C.I.RG nº **8.983.527-5-SSP/PR**, CPF/MF nº **044.076.469-69**, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 396, apto nº 1.102, Curitiba, PR;

LINCOLN FERNANDO COSTA SOCHODOLAK, brasileiro, que declarou ser solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável, engenheiro, C.I.RG nº **9.450.527-5-SSP/PR**, CPF/MF nº **010.521.069-27**, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 396, apto 1.102, Curitiba PR.

TÍTULO: Inventário com Partilha de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E**

SERVENTUÁRIO: Certidão de Escritura Pública de Inventário com Partilha de Bens, lavrada e expedida em data de 29/05/2.019, nas notas da Serventia Distrital de Barreirinha, Comarca de Curitiba, PR, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, às fls. 160 à 172, do livro nº 451-E e Escritura Pública de Continua fls. n.º 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W4A3R-XB6FD-LSSVB-BLQRX>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6

e o código de verificação do documento: **STF5T69S**

Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



Matricula

13.182

Folha

3

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Rerratificação, lavrada em adata de 04/12/2019, nas notas da Serventia Distrital de Barreirinha, Comarca de Curitiba, PR, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, às fls. 186 à 188, do livro nº 478-E **VALOR: R\$ 51.595,03** (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD: R\$ 51.595,03** (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos). **CONDIÇÕES:** o imóvel fica distribuído na seguinte proporção: **50%**, ou seja **168,96m²** para a **Viúva-Meeira** e **12,50%**, ou seja **42,24m²** para cada **Herdeiro Filho**, ficando os mesmos proprietários em comum. Os Herdeiros Filhos Marthina Costa Sochodolak, Evelyn Costa Sochodolak, Renan Costa Sochodolak e Lincoln Fernando Costa Sochodolak, estão sendo representados por sua Procuradora Rita Maria Costa Sochodolak, acima citada e qualificada, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R\$ 3.021.273,09, recolhida em data de 24/05/2.019, no valor total de R\$ 68.609,74 incluindo os imóveis registrados sob nºs 36.648, 26.280, 24.881, 7.594 e 8.587 deste Ofício e demais imóveis. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 201900023882-3, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão, informando que não há incidência de **ITBI**, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 22/08/2.019, assinada por Janaina de Melo Passinato, Gerente de Tributação e Fiscalização. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, sob nº 03/2020. Cadastro nº 13.877. **FUNREJUS** sob nº 4734078-4, recolhido em data de 29/05/2.019, no valor de R\$ 5.728,68. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.019. **EMOLS R\$ 832,21 - VRC 4.312,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,35.** Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

16 JAN 2020

Oficial
MRAS.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W4A3R-XB6FD-LSSVB-BLQRX>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6

e o código de verificação do documento: **STF5T69S**

Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º **13.182**, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Valide aqui
este documento

Ivaiporã, 01 de abril de 2026
Certidão emitida às **15:37:11**



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W4A3R-XB6FD-LSSVB-BLQRX>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: **08.507-6**
e o código de verificação do documento: **STF5T69S**
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebiades Alves

ALCEBIADES VITALÍGIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
(VAIPORA) - PAR. 110

NÚMERO

FLS.

MATRICULA.-21.335

01.

DATA: 30 de janeiro de 1.987.-

IMÓVEL.-Data de terras sob nº 01, da quadra nº 02, com a área de 327,96 m2, situada no JARDIM OURO PRETO, quadro urbano desta cidade, Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Divide com a data nº 14, com 13,87 metros. A SUDESTE: Divide com a RUA JOSÉ BONIFÁCIO com 24,00 metros. A SUDOESTE: Divide com a RUA LORENA, com 13,46 metros. A NOROESTE: Divide com a data nº 02, com 24,00 metros.
PROPRIETÁRIO.-ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA, pessoa jurídica com sede em São Paulo-Capital, inscrita no CGC.44.416.204/003-45 e com filial nesta cidade, inscrita no CGC-44.416.204/0008-50.
T.A.- 10.752 matrícula d/Ofício.-

R-1-MAT- 21.335-PROT-82.279-de 30-01-1.987.-

DATA.-30 de janeiro de 1.987.-

TRANSMITENTE.-ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA-acima citada e qualificada neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Gilberto Martins Aguiar, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel Pr. RG. 1.171.274-PR e CPF.205.648.219-34, nos termos da procuração outorgada nas notas do Tabelionato Souza/ de Cascavel Pr. livro 42-P as fls. 198.

ADQUIRENTE.-ANTONIO MARQUES DE CASTRO, brasileiro, casado, mecânico, residente nesta cidade, RG.1.811.595-PR e CPF.202.497.489-91-TÍTULO.-Compra e venda.-FORMA DATA E SERVENTUÁRIO.-/Escritura Pública lavrada em data de 11 de janeiro de 1.983 nas notas do 1º Ofício desta cidade Sr. João Maria Rocha, as fls. 119, livro 185, valor de R\$ 49.000,00-CONDIÇÕES.-Fica // cumprido e sem nenhum efeito o contrato de compromisso de compra e venda sob nº 214/79, assinado em 02-12-79, juntamente com as demais condições da escritura.-Certidão negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 003/87.SISA-GR-4-ITBI-sob nº 2919524-0, expedido em data de 07 de (mês ilegível de 1.983, no valor de R\$ 980,00.-Isento de guia Imobiliária e Distribuição sob nº 49/87! Dou fe. Em data de 30/ de janeiro de 1.987.-

Guilherme Santo / OFICIAL.-

R-2-MAT-21.335-PROT-110.465-de-24/03/92.-/

DATA:-24 de março de 1.992.-

TRANSMITENTE:-ANTONIO MARQUES DE CASTRO, mecânico, portador da C.I.RG nº 1.811.595-MG e CPF/MF sob nº 202.497.489-91 e sua esposa EUNICE DA SILVA CASTRO, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 18.836.639-SP e CPF/MF sob nº 067.106.028-77, ambos brasileiros sob o regime de comunhão de bens an-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2U6WU-5A49C-A4GQB-JWDY7>





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2U6WU-5A49C-A4GQB-JWDY7>

FLS. 01v9a

teriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua -/
Manaira nº07, Jardim São Manoel, Cumbica-Guarulhos-SP, neste ato
representados por seu bastante procurador Sr. Delfino José da
Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado -/
nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.174
869-Pr, e conforme procuração lavrada às fls. 269, livro 130, do
Tabelionato da Comarca de Guarulhos-SP.-

ADQUIRENTE:-LAZARO VIANA, brasileiro, casado, agricultor, residen
te e domiciliado nesta cidade, portador da C.C. sob nº 1.657, /7
fls. 244, livro 5, do CRC de Apucarana-Pr, nascido em Campestre-M
G, aos 09.07.1.924.-TÍTULO:-Compra e Venda.-FORMA DO TÍTULO, DA
TA E SERVENTUARIO:-Escritura Pública, lavrada em data de 04/05
88, nas notas do 2º Ofício desta cidade Sr. Osvaldino Chaves da
Conceição, as fls. 094, livro 11-E.-VALOR:-Cz\$ 36.000,00.-CONDI
ÇÕES:-Às da Escritura.-SISA-CR-4-ITBI sob nº 583/expedida em
data de 06/05/88, no valor de Cz\$ 720,00.-Certidão Negativa da
Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 146/92.-Isento da -7
Guia Imobiliária e Distribuição nº 307/92.-Dou fé. Em data de
24 de março de 1.992.-
Mara.R.A.Silva.-

.Func. Jurtª.

AV-03-MAT. 21.335 - PROT. 222.877 de 20/08/2.020./

AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento e Partilha de Bens, lavrada em data de
19/08/2.020, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Mariney de
Andrade Pellegrini, às fls. 107 à 113, livro 493-N, devidamente assinada pelas
partes Contratantes. Averba-se a inclusão da **CI.RG. nº 5.708.631-9/SSP/PR e
CPF/MF nº 313.199.129-15 de LAZARO VIANA**, proprietário do imóvel acima;
averba-se a inclusão de seu **REGIME DE CASAMENTO** e do **NOME de sua
esposa**, como sendo: **MARIA DAS NEVES VIANA**, brasileira, casada, do lar,
C.I.RG nº **5.646.927-3-SSP/PR**, CPF/MF nº **714.405.831-29**, por haverem
contraído o matrimônio em data de 31/07/1.950, pelo Regime de Comunhão de
Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento, Matrícula nº
085233.01.55.1950.2.00005.244.0001657-23, do CRC da Cidade e Comarca de
Apucarana, PR; e ainda, procedo a averbação do **ÓBITO** do mesmo, ocorrido em
07/12/2.008, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº
084657.01.55.2008.4.00033.038.0010440-70, do CRC da Cidade e Comarca de
Ivaiporã, PR; e a averbação do **ÓBITO** de sua esposa **MARIA DAS NEVES
VIANA**, ocorrido em 21/07/1.989, nos termos da Certidão de Óbito, Matrícula nº
084657.01.55.1989.4.00014.006.0004023-61, do CRC da Cidade e Comarca de
Ivaiporã, PR. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020,
Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de
2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de
2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020,
todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos
Continua fls. n.º 2





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

21.335

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.020. EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00. Dou fé. Em data de 26 AGO. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
FCAD.

R-04-MAT. 21.335 - PROT. 222.877 de 20/08/2.020./

ARROLAMENTO./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE MARIA DAS NEVES VIANA, era brasileira, casada pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei 6.515/77, do lar, C.I.RG nº 5.646.927-3-SSP/PR, CPF/MF nº 714.405.831-29, residia à Rua Bandeirantes, nº 95, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: Herdeiros Filhos: 1) BENEDITO RUI APARECIDO VIANA, brasileiro, aposentado, C.I.RG nº 1.273.679-7-SSP/PR, CPF/MF nº 333.369.209-06, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DIVA APARECIDA AFONSO DE TOLEDO VIANA, brasileira, do lar, C.I.RG nº 2.524.743-SSP/MS, CPF/MF nº 002.975.371-64, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 181, Maria Aparecida Pedrossian, Campo Grande, MS; e 2) EFIGENIA DA CONCEIÇÃO VIANA CANDIDO DA SILVA, brasileira, do lar, C.I.RG nº 3.394.645-7-SSP/PR, CPF/MF nº 515.655.959-04, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARLON CANDIDO DA SILVA, brasileiro, motorista, C.I.RG nº 3.522.767-9-SSP/PR, CPF/MF nº 529.219.809-91, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 574, Jardim Imperial, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Arrolamento e Partilha de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 19/08/2.020, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Mariney de Andrade Pellegrini, às fls. 107 à 113, livro 493-N. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **CONDIÇÕES:** ÁREA OBJETO DA PRESENTE: Somente parte ideal de 50% ou seja 163,98 m² pertencente a ora Transmittente, distribuído na seguinte proporção: 25%, ou seja 81,99 m² para cada Herdeiro Filho, ficando os mesmos proprietários em comum com Lázaro Viana; O Herdeiro Filho Benedito Rui Aparecido Viana, está sendo representado por sua procuradora Maria Gabriella Viana Cândido da Silva, qualificada na escritura, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. Isento de recolhimento de GR-PR (causa-mortis), conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 16.017 de 19 de Dezembro de 2.008, nos termos da Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202000036352-4, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Positiva de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal de

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2U6WU-5A49C-A4GQB-JWDY7>





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2U6WU-5A49C-A4GQB-JWDY7>

Folhas

2vº

ps

Ivaiporã, PR, sob nº 4824/2.020. Cadastro sob nº 13864. **FUNREJUS** sob nº 6002662-1, recolhido em data de 19/08/2.020, no valor de R\$ 200,00. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.020. **EMOLS** R\$ 832,21 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 1,93 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,35. Dou fé. Em data de 26 AGO. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
FCAD.

[Assinatura]

R-05-MAT. 21.335 - PROT. 222.877 de 20/08/2.020./

ARROLAMENTO./

TRANSMITENTE: O **ESPÓLIO DE LAZARO VIANA**, era brasileiro, viúvo, aposentado, C.I.RG nº 5.708.631-9-SSP/PR, CPF/MF nº 313.199.129-15, residia à Rua Santa Catarina, nº 460, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: Herdeiros Filhos: 1) **BENEDITO RUI APARECIDO VIANA**, brasileiro, aposentado, C.I.RG nº 1.273.679-7-SSP/PR, CPF/MF nº 333.369.209-06, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **DIVA APARECIDA AFONSO DE TOLEDO VIANA**, brasileira, do lar, C.I.RG nº 2.524.743-SSP/MS, CPF/MF nº 002.975.371-64, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 181, Maria Aparecida Pedrossian, Campo Grande, MS; e 2) **EFIGENIA DA CONCEIÇÃO VIANA CÂNDIDO DA SILVA**, brasileira, do lar, C.I.RG nº 3.394.645-7-SSP/PR, CPF/MF nº 515.655.959-04, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARLON CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, motorista, C.I.RG nº 3.522.767-9-SSP/PR, CPF/MF nº 529.219.809-91, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, nº 574, Jardim Imperial, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Arrolamento e Partilha de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 19/08/2.020, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Mariney de Andrade Pellegrini, às fls. 107 à 113, livro 493-N. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD REFERENTE A PARTE IDEAL DE 50%:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **CONDIÇÕES:** ÁREA OBJETO DA PRESENTE: Somente parte ideal de 50% ou seja 163,98 m² pertencente ao ora Transmittente, distribuído na seguinte proporção: 25%, ou seja 81,99 m² para cada Herdeiro Filho, ficando os mesmos proprietários da área total do imóvel; O Herdeiro Filho Benedito Rui Aparecido Viana, está sendo representado por sua procuradora **Maria Gabriella Viana Cândido da Silva**, qualificada na escritura, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), Continua fls. nº 3





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

com a base de cálculo de R\$ 50.000,00 recolhidas em data de 17/08/2.020, no valor total de R\$ 2.000,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202000036352-4, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Positiva de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 4824/2.020. Cadastro sob nº 13864. FUNREJUS sob nº 6002687-7, recolhido em data de 19/08/2.020, no valor de R\$ 100,00. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.020. EMOLS R\$ 832,21 - VRC 4.312,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,35. Dou fé. Em data de 26 AGO. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
FCAD.

AV-06-MAT. 21.335 - PROT. 222.877 de 20/08/2.020./

AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento e Partilha de Bens, lavrada em data de 19/08/2.020, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Mariney de Andrade Pellegrini, às fls. 107 à 113, livro 493-N, devidamente assinada pelas partes Contratantes. Procedo a averbação do ÓBITO de **EFIGENIA DA CONCEIÇÃO VIANA CANDIDO DA SILVA**, co-proprietária do imóvel acima, ocorrido em 19/07/2.009, conforme Certidão de Óbito nº 10736, Fls. 134, do Livro C-34, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.020. EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00. Dou fé. Em data de 26 AGO. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
FCAD.

R-07-MAT. 21.335 - PROT. 222.877 de 20/08/2.020./

ARROLAMENTO./

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2U6WU-5A49C-A4GQB-JWDY7>





Valide aqui
este documento

Folhas

3vº

PR

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE EFIGENIA DA CONCEIÇÃO VIANA CANDIDO DA SILVA, era brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, do Iar, C.I.RG nº **3.394.645-7-SSP/PR**, CPF/MF nº **515.655.959-04**, residia à Rua José Bonifácio nº 574, Jardim Imperial, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: Herdeiros: 1) MARLON CANDIDO DA SILVA, brasileiro, viúvo, declarou não conviver em união estável, motorista, C.I.RG nº **3.522.767-9-SSP/PR**, CPF/MF nº **529.219.809-91**, residente e domiciliado à Rua Vitorio Faccini, nº 1.576, Jardim São João, Campina da Lagoa, PR; **2) MARIA GABRIELLA VIANA CÂNDIDO DA SILVA**, brasileira, solteira, declarou não conviver em união estável, maior, instrutora prática/teórica, C.I.RG nº **10.866.552-1-SSP/PR**, CPF/MF nº **082.424.779-57**, residente e domiciliada à Avenida Cascavel, nº 55, Guaratuba, PR; **3) CHRISTIAN MARLLON VIANA CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, declarou não conviver em união estável, maior, entregador, C.I.RG nº **10.866.550-5-SSP/PR**, CPF/MF nº **088.548.119-47**, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 574, Jardim Imperial, Ivaiporã, PR; **4) ALBERTO WILLIAM ALVES VIANA**, brasileiro, solteiro, declarou não conviver em união estável, maior, promotor de vendas, C.I.RG nº **8.876.415-3-SSP/PR**, CPF/MF nº **043.917.279-94**, residente e domiciliado à Rua Cascavel, nº 55, Coroados, Guaratuba, PR.

TÍTULO: Arrolamento e Partilha de Bens. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 19/08/2.020, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Mariney de Andrade Pellegrini, às fls. 107 à 113, livro 493-N. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD REFERENTE A PARTE IDEAL DE 50%: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE: Somente parte ideal de 50% ou seja 163,98 m² pertencente a ora Transmitente, distribuído na seguinte proporção: 12,5%, ou seja 40,995 m² para cada Herdeiro, ficando os mesmos proprietários em comum com Benedito Rui Aparecido Viana; Os Herdeiros Marlon Candido da Silva e Alberto William Alves Viana, estão sendo representados por sua procuradora **Maria Gabriella Viana Cândido da Silva, qualificada na escritura, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. GR-PR (causa-mortis), com a base de cálculo de R\$ 50.000,00 recolhidas em data de 17/08/2.020, no valor total de R\$ 2.000,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202000036352-4, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Positiva de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 4824/2.020. Cadastro sob nº 13864. FUNREJUS sob nº 6002713-0, recolhido em data de 19/08/2.020, no valor de R\$ 100,00. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes Continua fls. n.º 4**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2U6WU-5A49C-A4GQB-JWDY7>





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.020. EMOLS R\$ 832,21 - VRC 4.312,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,35. Dou fé. Em data de 26 AGO. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Oficial
FCAD.

R-08-MAT. 21.335 - PROT. 223.157 de 04/09/2.020./

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTES: BENEDITO RUI APARECIDO VIANA e sua esposa DIVA APARECIDA AFONSO DE TOLEDO VIANA, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, aposentado, CI.RG nº 1.273.679-7-SSP/PR, CPF/MF nº 333.369.209-06, ela brasileira, do lar, CI.RG nº 2.524.743-SSP/MS, CPF/MF nº 002.975.371-64, a qual comparece como anuente, residentes e domiciliados à Rua Ponta Grossa, nº 181, Maria Aparecida Pedrossian, Campo Grande, MS; **MARLON CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, declarando não conviver em união estável, motorista, C.I.RG nº 3.522.767-9-SSP/PR, CPF/MF nº 529.219.809-91, residente e domiciliado à Rua Vitorio Faccini, nº 1.576, Jardim São João, Campina da Lagoa, PR; **CHRISTIAN MARLLON VIANA CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, declarando não conviver em união estável, entregador, C.I.RG nº 10.866.550-5-SSP/PR, CPF/MF nº 088.548.119-47, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 574, Jardim Imperial, Ivaiporã, PR; e **ALBERTO WILLIAM ALVES VIANA**, brasileiro, solteiro, maior, declarando não conviver em união estável, promotor de vendas, C.I.RG nº 8.876.415-3-SSP/PR, CPF/MF nº 043.917.279-94, residente e domiciliado à Rua Cascavel, nº 55, Coroados, Guaratuba, PR.

ADQUIRENTE: MARIA GABRIELLA VIANA CÂNDIDO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, declarando não conviver em união estável, instrutora prática/teórica, C.I.RG nº 10.866.552-1-SSP/PR, CPF/MF nº 082.424.779-57, residente e domiciliada à Avenida Cascavel, nº 55 Guaratuba, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 19/08/2.020, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, Mariney de Andrade Pellegrini, às fls. 114 à 117, do livro nº 493-N. **VALOR:** R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES:** **ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de 87,5%, ou seja, 286,965 m², pertencente aos ora Transmitedores, ficando a Adquirente proprietária da área total do imóvel. O valor foi pago através de transferência Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2U6WU-5A49C-A4QB-JWDY7>





Valide aqui
este documento

Folhas

4vº

Handwritten signature

bancária. Os Outorgantes Vendedores Benedito Rui Aparecido Viana e sua esposa Diva Aparecida Afonso de Toledo Viana, Marlon Cândido da Silva e Alberto William Alves Viana, estão sendo representados por sua Procuradora **Maria Gabriella Viana Cândido da Silva**, acima citada e qualificada; As partes, declaram que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica no presente negócio imobiliário, nos termos da Lei nº 19.428, de 15/03/2.018, publicada no Diário Oficial nº 10.162, de 04/04/2.018, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **ITBI** sob nº 411/2.020, com a base de cálculo de R\$ 131.250,00, recolhido em data de 04/09/2.020, no valor de R\$ 3.281,25. Apresentou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 5459/2.020. Cadastro nº 13.864. **FUNREJUS** sob nº 6002939-6, recolhido em data de 19/08/2.020, no valor de R\$ 175,00. **FUNREJUS (complementação)** sob nº 6064600-0, recolhido em data de 08/09/2.020, no valor de R\$ 87,50. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2.020. **EMOLS** R\$ 832,21 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 1,93 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,35. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Handwritten signature

10 SET. 2020

Oficial
MASM.

R-09-MAT. 21.335 - PROT. 223.756 de 09/10/2.020./

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTE: MARIA GABRIELLA VIANA CÂNDIDO DA SILVA, brasileira, solteira, declarou não conviver em união estável, maior, instrutora prática/teórica, C.I.RG nº **10.866.552-1-SSP/PR**, CPF/MF nº **082.424.779-57**, residente e domiciliada à Avenida Cascavel, nº 55, Guaratuba, PR. Comparece como Anuente **Willian Conti**, brasileiro, solteiro, declarou não conviver em união estável, maior, instrutor, C.I.RG nº **9.008.728-2-SSP/PR**, CPF/MF nº **088.284.019-31**, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 574, Vila João XXIII, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: TÂNIA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, declarou não conviver em união estável, maior, empresária, C.I.RG nº **8.688.139-0-SSP/PR**, CPF/MF nº **053.651.939-03**, residente e domiciliada à Avenida Advogado Horácio Reccanello Filho, nº 5.450, Apartamento 1.202, Zona 07, Maringá, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 21/09/2.020, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Mariney de Andrade Pellegrini, às fls. 174 à 176, do livro nº 494-N. **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **CONDIÇÕES:** O valor Continua fls. nº 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2U6WU-5A49C-A4GQB-JWDY7>





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



Matrícula

21.335

Folha

5

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

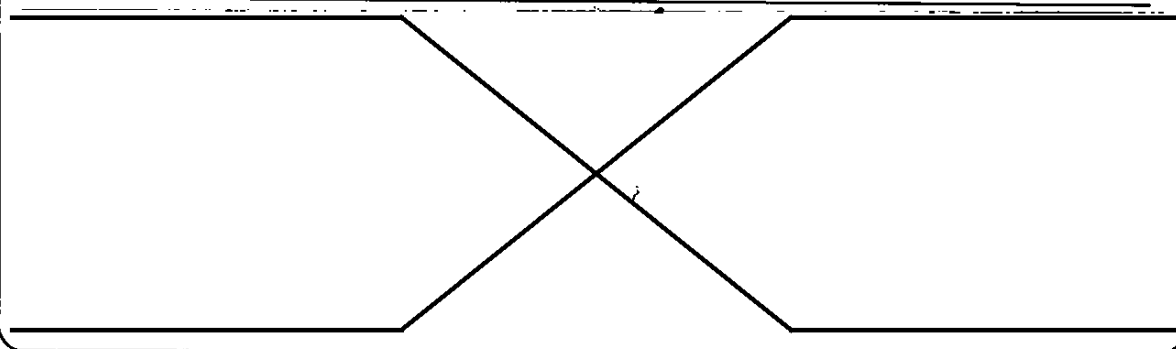
Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

acima foi recebido da seguinte maneira: a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) representada por um veículo I/AUDI A3 SPB 1.8TFSI, ano 2014/2015, Cor: Vermelha, Placa: MMI-3499, Renavam: 01027612730, Chassi: WAUUECC8V1FA012331; a importância de R\$ 12.664,32 (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao pagamento de débitos vincendos relativos a contribuição de melhoria; e a importância de R\$ 157.335,68 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), através de transferência bancária; Pelo Anuente foi dito que concorda com a escritura em todos os seus termos; As partes, declaram que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica no presente negócio imobiliário, nos termos da Lei nº 19.428, de 15/03/2.018, publicada no Diário Oficial nº 10.162, de 04/04/2.018, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. ITBI sob nº 503/2.020, com a base de cálculo de R\$ 250.000,00, recolhido em data de 06/10/2.020, no valor de R\$ 6.250,00. Apresentou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 6271/2.020. Cadastro nº 13864. FUNREJUS sob nº 6106787-9, recolhido em data de 21/09/2.020, no valor de R\$ 500,00. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/2.020. EMOLS R\$ 832,21 - VRC 4.312,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,35. Dou fé. Em data de 21 OUT. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
FCAD.





CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º **21.335**, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Valide aqui
este documento

Ivaiporã, 01 de abril de 2026
Certidão emitida às **15:44:40**



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2U6WU-5A49C-A4GQB-JWDY7>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: **08.507-6**
e o código de verificação do documento: **RNQCME3**
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





RUA BRANCO

RUA GENERAL OSÓRIO

RUA JOAQUIM NABUCO

RUA JULIO GUERRA

RUA DOM PEDRO II

RUA JOSÉ BONIFÁCIO

RUA LORENA

AVENIDA APARICIO CARDOSO BITENCOURT

RUA GENERAL OSÓRIO

Centro Cultural da Melhor Idade

Casa da Memória Vera Vargas

ALDA DA SILVA GIL





LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 18/2026

PROTOCOLO 2465/2026

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	13.182
LOTE DE TERRAS	14
QUADRA	02
BAIRRO	JARDIM OURO PRETO
ENDEREÇO	AVENIDA APARÍCIO CARDOSO BITTENCOURT
CADASTRO	13.877

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	337,92,00 M²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO

4. OBJETIVO

AMPLIAÇÃO DE ÁREA DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE JARDIM BOTÂNICO

5. VALOR FINAL

R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Ivaiporã, 30 de Abril de 2026.

Reinaldo José Barbosa
Fiscal de Obras - Matrícula 2202

Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil - Matrícula 2665

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos - Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerente Tributário e Fiscalização
Portaria 76/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -
DECRETO Nº 15.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 19/2026

PROTOCOLO 2465/2026

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	21.335
LOTE DE TERRAS	01
QUADRA	02
BAIRRO	JARDIM OURO PRETO
ENDEREÇO	RUA LORENA
CADASTRO	13.864

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	327,96,00 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO

4. OBJETIVO

AMPLIAÇÃO DE ÁREA DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE JARDIM BOTÂNICO

5. VALOR FINAL

R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Ivaiporã, 30 de Abril de 2026.


Reinaldo José Barbosa
Fiscal de Obras - Matrícula 2202


Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil - Matrícula 2665


Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos - Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Gerente Tributário e Fiscalização
Portaria 76/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -
DECRETO Nº 15.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.